



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a reclassificação de cargos que integram o Anexo III da Lei Complementar nº 05/95, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Pediatra e Médico Ginecologista, integrantes da Classe NS IV do Anexo III da Lei Complementar nº 05/95, passam a integrar e ficam reclassificados na Classe NS IX, com o vencimento especificado abaixo:

QUADRO DE CARGOS				
CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	SALÁRIO INICIAL R\$	Nº VAGAS
		ESCOLARIDADE		
NS IX	Médico Clínico Geral	Superior	R\$20,00 (vinte reais) por consulta, com produção mínima mensal de 160 (cento e sessenta) consultas e produção máxima mensal de 220 (duzentos e vinte) consultas	05
	Médico Ginecologista			04
	Médico Pediatra			03

§1º Não serão contadas como consultas os atendimentos ocorridos em intervalos menores que 30 (trinta) dias - retorno, sendo que essas consultas serão limitadas a no máximo 5 (cinco), por dia de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

§2º O atendimento dos médicos ocupantes dos cargos acima especificados deverá ocorrer obrigatoriamente em no mínimo dois dias semanais, em períodos diferentes, a critério do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de março de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei Complementar nº. 97, de 14/03/2017 foi publicada na data de 14/03/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão